LEI MUNICIPAL N° 3.945

Concede auxilio financeiro a Banda Marcial La Salle, no valor de NCZ\$ 20.000,00 no ano de 1990.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1° É concedido um auxilio financeiro no valor de NCZ\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos) à Banda Marcial La Salle, desta cidade, a ser pago no exercício de 1990, para encargos com a sua manutenç π o.
- Art. 2° A despesa decorrente desta Lei correra a conta de dotaç π o própria do Orçamento do Município para o exercício de 1990.
- Art. 3° Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 1° DE DEZEMBRO DE 1989.
 - a) JOSÉ LUIZ ESPANHOL Prefeito Municipal a) DIRCEU ANTONIO LOEFF Sec.Mun.Administraçπο